

Relatório mensal (maio/2022) de análise da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2018

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, conforme Plano de Trabalho para o ano de 2022, 70 crianças de creche em turno integral e 80 crianças de pré-escola em turno parcial, em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo, Cláusula Terceira, do décimo aditivo e o Plano de Trabalho, emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, lista dos alunos, fotos e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme Plano de Trabalho, Item nº 9 - detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 151.398,70
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 544.353,60
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 69.218,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 25.315,90
TOTAL	R\$ 795.286,20

Informo que a Organização da Sociedade Civil manifestou junto a prestação de contas, especificamente, nas justificativas e Ofício nº 09/2022, em anexo, que percebeu uma incoscinstência no que se refere a valores pagos referente ao FGTS, o qual foi utilizado o recurso da Parceria para o pagamento do FGTS de todos os funcionários e não somente dos profissionais contratados para atender a Parceria, gerando uma despesa maior que o que deveria, no valor de R\$ 26.205,28.

Também, em anexo, segue “ justificativa VI”, e demais comprovantes que a Instituição pagou com recurso próprio a folha de pagamento de janeiro e férias dos profissionais do Convênio totalizando um valor de R\$ 54.361,85.


Diante do exposto, percebe-se que a Instituição pagou a maior um valor de R\$ 28.156,57, o qual deveria ser custeado através do recurso da Parceria, em razão de que a primeira parcela do repasse foi realizado pela Administração Municipal em 07/02/22, com isso a Escola precisou realizar esses pagamentos.

Dessa forma, na condição de gestora da parceria, manifesto-me por aceitar a justificativa da Instituição e também que esse valor pago a maior pela Escola

possa ser resgatado pela mesma através da aquisição de materiais de consumo e para pequenos reparos para utilização em benefício às crianças atendidas na Instituição.

Por fim, informo que a prestação de contas a seguir é referente ao mês de maio/2022 no valor da parcela de R\$ 66.273,85, e na condição de gestora do presente termo e, após análise da documentação, dos pagamentos, das notas fiscais, das demais justificativas e da efetividade das crianças, sugiro pela aprovação da prestação de contas do mês de maio,

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.


Silvani da Silva Ramos
Gestora do Termo de Colaboração